



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de
Canindé/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 96/2017/CGJCE

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE
CANINDÉ/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor Francisco Darival Beserra
Primo.

Em cumprimento à Portaria nº 96/2017 (DJe, de 13/12/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o cronograma de Inspeções Judiciais no mês de janeiro/2018, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na 2ª Vara da Comarca de Canindé, no dia 29 de janeiro de 2018, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, integrante da 13ª Zona Judiciária. O Fórum fica localizado na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266 – Bairro Imaculada Conceição, Canindé/CE.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Canindé possui **77.514** (setenta e sete mil, quinhentos e catorze) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é nova, bem estruturada, com salas amplas e em condições adequadas de conforto.

METODOLOGIA

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo carta precatória, mandado de segurança; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte ou interessado, crianças ou adolescentes; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. José Hercy Ponte de Alencar**. Consoante registro em ficha funcional, o douto judicante tomou posse na Magistratura estadual, em 05/07/2013, no cargo de Juiz Substituto na Vara Única da Comarca de Pereiro. Ascendeu por merecimento, em 25/02/2014, para 2ª Vara da Comarca de Crateús. Em 17/06/2015, foi removido para o Juizado Especial da Comarca de Crateús, adquirindo vitaliciedade em 20/10/2015. Em 22/02/2017, o Magistrado foi removido para 2ª Vara da Comarca de Canindé, permanecendo até a presente data nesta situação.

Cabe destacar que o Magistrado exerce, atualmente, função de Juiz Eleitoral, bem como exerce a função de Diretor do Fórum.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. José Hercy Ponte de Alencar, nos últimos 9 (nove) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 À 06/2017 (9 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES		DESPACHOS
		INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	
1676	552	466	319	3367

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro

abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2015 A 06/2017 (9 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES		
		INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
186,22	61,33	51,77	35,44	374,11

À frente da Unidade inspecionada, no mês de outubro de 2017, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

ITEM	TOTAL INFORMADO
Dias trabalhados pelo magistrado na unidade	31
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	37
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	40
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	11
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	77
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	8
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	16
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	2
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças de Pronúncia no mês de referência no 1º grau	0
Sentenças de Extinção da Punibilidade pela prescrição no mês de referência no 1º grau	3
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau	19
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	512
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado	75
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas, no 1º grau	14
Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	9
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	1
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	11
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	13
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0

Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	1
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	89
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência no Juizado Especial	24
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas no Juizado Especial	24

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados informados pela Unidade, o Dr. **KLECYUS WEYNE DE OLIVEIRA COSTA** atua como representante titular do Ministério Público da Unidade.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade não possui representante titular da Defensoria Pública.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 01 Supervisor de Unidade Judiciária, 01 Assistente, 03 servidores efetivos, bem como 07 servidores requisitados de outro Órgão Público, conforme discriminado abaixo;

Nome	Cargo
Carlos Alberto Silva Freitas	Supervisor
Lara Rafaella Lacerda Brasil	Assistente
Carlos Henrique Rodrigues Ferreira	Técnico Judiciário
Francisco Mário Lira de Sousa	Auxiliar Judiciário
Casimiro Viana de Araújo	Analista Judiciário
Dayane Brito Rocha	Requisitada
Daniele Carvalho Araújo Gomes	Requisitada
Flávia Freitas Pereira	Requisitada
Francisco Osmaci Lucena Pereira	Requisitado
Maria Helena Fernandes Sousa	Requisitada
Ricardo Alexandre da Silva Aquino	Requisitado

Wellington Carvalho de Andrade	Requisitado
--------------------------------	-------------

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Os dados estatísticos constantes no SGEN – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo físico, no total de 6.486 processos em curso na unidade, sendo 2.542 processos cíveis (Justiça Comum), 681 processos cíveis no Juizado Especial, onde 27 são Cartas Precatórias/Rogatórias/de ordem; 1836 processos criminais em tramitação na Justiça Comum e 664 no Juizado Especial.

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Canindé constatou-se que:

1. Conforme dados informados pela Unidade, registre-se 2.486 processos conclusos, dos quais 389 encontram-se conclusos para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias e 0 conclusos com prazo excedido para sentença. Recomenda-se, então, a movimentação destes processos, tendo em vista o tempo que estão paralisados.

1.1 Carta Precatória

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	16451-63.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
2	16456-85.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
3	16484-53.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
4	16445-56.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
5	16465-47.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
6	16414-36.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
7	16460-25.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
8	19359-30.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
9	19013-79.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
10	16473-24.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
11	16458-55.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
12	19221-63.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
13	19222-48.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
14	19275-29.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
15	18872-60.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
16	18875-15.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
17	19348-98.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.

18	19412-11.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
19	16416-06.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
20	19360-15.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.

1.2. Réu Preso

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	18699-36.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo que estava paralisado, mas ocorreu o devido impulso.
2	19322-03.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com audiência de instrução designada.
3	18471-61.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo julgado.
4	19337-69.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com audiência de instrução designada.
5	19405-19.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com audiência de instrução designada.
6	16334-72.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com decisão recente.
7	16348-56.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com decisão recente.
8	16335-57.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com decisão recente.
9	16471-54.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com decisão recente.
10	18519-20.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com instrução encerrada.
11	18236-94.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
12	19401-79.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
13	19518-70.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com decisão recente.
14	19333-32.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com audiência de instrução designada.
15	12640-37.2014.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Providenciar impulso urgente.
16	18149-41.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com audiência de instrução designada.
17	18433-49.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Providenciar impulso.
18	18896-88.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com audiência de instrução designada.
19	17647-05.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com audiência de instrução designada.
20	16337-27.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com decisão recente.
21	16321-73.2018.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
22	19404-34.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo com instrução encerrada.
23	19380-06.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Providenciar o impulso.

1.3. Idoso

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	10577-78.2010.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
2	11554-31.2014.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
3	11638-32.2014.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
4	18604-40.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
5	18393-67.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
6	10774-33.2010.8.06.0055/1	Visto em inspeção.
7	13363-27.2012.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
8	13443-83.2015.8.06.0055/0	Visto em inspeção.

9	17291-44.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
10	11272-27.2013.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Providenciar o impulso imediato.
11	9260-45.2010.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
12	17082-75.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
13	82-82.2004.8.06.0055	Visto em inspeção.
14	12919-57.2013.8.06.0055/0	Visto em inspeção.

1.4. Meta 4 e 6

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	13174-15.2013.8.06.0055/0	Vistos. Processo paralisado desde 27 de dezembro de 2013, mas que recebeu impulso, com designação de audiência para o dia 30 de janeiro de 2018.
2	13177-67.2013.8.06.0055/0	Vistos. Processo paralisado desde 11 de março de 2015, mas que recebeu impulso recente com designação de audiência para o dia 30 de janeiro de 2018.
3	11098-86.2011.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo paralisado desde o dia 27 de dezembro de 2013, mas que recebeu impulso recente, com designação de audiência para o dia 30 de janeiro de 2018.
4	11285-89.2014.8.06.0055/0	Vistos. Processo paralisado desde o dia 06 de outubro de 2015, mas que recebeu impulso urgente, com designação de audiência para o dia 30 de janeiro de 2018.
5	17566-56.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
6	14015-10.2013.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
7	18069-77.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
8	18038-57.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
9	18261-10.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Providenciar o impulso.
10	14027-24.2013.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Providenciar o impulso.
11	12185-38.2015.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
12	12555-85.2013.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
13	14382-34.2013.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
14	18145-38.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
15	11003-85.2013.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
16	18508-88.2017.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
17	18165-29.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
18	591-37.2009.8.06.0055	Visto em inspeção.
19	12108-29.2015.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
20	19338-88.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção. Processo julgado.
21	9413-44.2011.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
22	14072-62.2012.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
23	19609-97.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção.
24	18658-06.2016.8.06.0055/0	Visto em inspeção.

1.5. Meta 2

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2006.0017.1714-6/0	Réu preso. Vistos. Processo suspenso, por força do art. 366 do CPP. Observar a incidência da súmula 415 do STJ, considerando a idade do réu na época do fato

		e o disposto no art. 115 do código penal.
2	1466-12.2006.8.06.0055	Réu preso. Vistos. Providenciar impulso imediato, pois o processo está paralisado há mais de quatro anos.
3	2003.0013.1233-8	Réu preso. Vistos em inspeção. Processo paralisado há muito tempo. Providenciar o impulso, considerando que a suspensão foi decretada somente em relação a um dos réus, havendo risco e incidência da prescrição.
4	382-15.2002.8.06.0055	Réu preso. Vistos em inspeção. Processo parado desde 2013. Providenciar o impulso imediato.
5	1664-59.2000.8.06.0055/0	Execução Cível. Vistos em inspeção. Providenciar o impulso.
6	80-54.2000.8.06.0055	Vistos em inspeção.
7	309.38.2005.8.06.0055	Ação Ordinária – Cível. Vistos em inspeção.
8	2365-05.2009.8.06.0055/0	Vistos em inspeção. Verificar o trânsito em julgado, adotando providências determinadas na sentença.
9	8503-51.2010.8.06.0055/0	Vistos em inspeção.
10	1720-77.2009.8.06.0055/0	Vistos em inspeção.
11	992-41.2006	Vistos em inspeção.
12	7258-54.2000.8.06.0055/1	Ação de busca e apreensão. Vistos em inspeção.
13	1143-36.2008.8.06.0055	Vistos em inspeção.
14	9540-79.2011.8.06.0055/0	Vistos em inspeção.
15	1107-57.2009.8.06.0055/0	Vistos em inspeção.
16	2070-65.2009.8.06.0055/0	Providenciar o impulso.
17	10006-10.2010.8.06.0055/0	Vistos em inspeção.
18	941-64.2005.8.06.0055	Vistos em inspeção.
19	943-63.2007.8.06.0055	Vistos em inspeção.
20	526-13.2007.8.06.0055	Vistos em inspeção.
21	1188-40.2008.8.06.0055	Vistos em inspeção.

1.6. LEI MARIA DA PENHA

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	19515-18.2017.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
2	16320-88.2018.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
3	19543-83.2017.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
4	16329-50.2018.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
5	16328-65.2018.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
6	16327-80.2018.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
7	16382-31.2018.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
8	16409-14.2018.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
9	16446-41.2018.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
10	18432-64.2017.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção.
11	13636-69.2013.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção. Providenciar o impulso.
12	12655-06.2014.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção. Providenciar o impulso.
13	11765-33.2015.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção. Providenciar o impulso.
14	17369-38.2016.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção. Providenciar o impulso.

15	11114-98.2015.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção. Providenciar o impulso.
16	13656-89.2015.8.06.0055/0	Lei Maria da Penha -Vistos em inspeção. Providenciar o impulso.

1.7. Termo Circunstanciado

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	19376-66.2017.8.06.0055	TCO. Devem ser evitados despachos, decisões e sentenças contendo lacunas ou espaços em branco para preenchimento posterior, sendo aconselhável que a designação de audiência seja objeto de certidão posterior da Secretaria de Vara.
2	16330-35.2018.8.06.0055/0	TCO. Devem ser evitados despachos, decisões e sentenças contendo lacunas ou espaços em branco para preenchimento posterior, sendo aconselhável que a designação de audiência seja objeto de certidão posterior da Secretaria de Vara.
3	16331-20.2018.8.06.0055/0	TCO. Devem ser evitados despachos, decisões e sentenças contendo lacunas ou espaços em branco para preenchimento posterior, sendo aconselhável que a designação de audiência seja objeto de certidão posterior da Secretaria de Vara.
4	19335-02.2017.8.06.0055/0	TCO. Devem ser evitados despachos, decisões e sentenças contendo lacunas ou espaços em branco para preenchimento posterior, sendo aconselhável que a designação de audiência seja objeto de certidão posterior da Secretaria de Vara.
5	19334-17.2017.8.06.0055/0	TCO. Devem ser evitados despachos, decisões e sentenças contendo lacunas ou espaços em branco para preenchimento posterior, sendo aconselhável que a designação de audiência seja objeto de certidão posterior da Secretaria de Vara.
6	19114-19.2017.8.06.0055/0	TCO. Devem ser evitados despachos, decisões e sentenças contendo lacunas ou espaços em branco para preenchimento posterior, sendo aconselhável que a designação de audiência seja objeto de certidão posterior da Secretaria de Vara.
7	19260-60.2017.8.06.0055/0	TCO. Devem ser evitados despachos, decisões e sentenças contendo lacunas ou espaços em branco para preenchimento posterior, sendo aconselhável que a designação de audiência seja objeto de certidão posterior da Secretaria de Vara.
8	19336-84.2017.8.06.0055/0	Termo circunstanciado – Providenciar o impulso.
9	17459-12.2017.8.06.0055/0	Termo circunstanciado – Providenciar o impulso.
10	16361-55.2018.8.06.0055/0	Restituição de coisas apreendidas – Vistos em inspeção.

2. AUDIÊNCIAS – Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 512 audiências cíveis e 810 audiências criminais pelo Magistrado na Unidade.

3. LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 33 e seus incisos, do Provimento 01/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, conforme formulário em anexo.

Recomenda-se na ocasião que as formalidades previstas fossem devidamente atendidas.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, (julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), à **Meta 2 de 2017**, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), à **Meta 4 de 2017**, (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e à **Meta 6 de 2017**, (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se os seguintes dados:

2ª Vara da Comarca de Canindé

ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2015	19,33%	1823	42,17%	17	32,47%	7	37,04%
2016	25,87%	1738	43,72%	75	8,93%	7	37,04%
2017	122,18%	1752	52,46%	89	7,89%	5	47,62%

2. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

4. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

6. O Magistrado participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas.

7. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, recomenda-se, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2018, com destaque para a **Meta 2** de 2018, (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), bem como a **Meta 4** de 2018, (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e a **Meta 6** de 2018, (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau).

2. As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE), as que figuram como partes crianças, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência, física ou mental, deverão ser identificadas e continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, nos termos do Provimento nº 04/2016/CGJCE (DJe 23/08/16), que dispõe sobre a prioridade na tramitação de processos;

3. A observação do art. 33 e seus incisos, do Provimento nº 01/2007 da Corregedoria geral da Justiça, para a devida manutenção dos livros obrigatórios da Secretaria;

4. Observar a fixação de prazo nas cartas precatórias expedidas;

5. Cumprir as recomendações lançadas nos despachos dos feitos analisados na inspeção, conforme planilha que faz parte do presente relatório, sobretudo o impulso dos processos e evitar proferir despachos ou decisões contendo lacunas, espaços em branco, para preenchimento

posterior, bem como designar audiências nos processos da Lei Maria da Penha.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Insta salientar que, durante a inspeção, o Dr. Victor Diogo de Sampaio, OAB 4351, entrou em contato com o Juiz Corregedor responsável por esta inspeção, com o intuito de informar a Corregedoria Geral de Justiça, acerca dos trabalhos realizados pelo Dr. JOSE HERCY PONTE DE ALENCAR.

O Dr. Victor Diogo de Sampaio utilizou expressões como “juiz elétrico”, explicando que o Magistrado é bastante pró-ativo, bem como informou que, apesar da grande demanda na 2ª Vara da Comarca de Canindé, a partir da posse do Dr. José Hercy Ponte de Alencar, as audiências começaram a fluir rapidamente, bem como os despachos, demonstrando o bom rendimento do Magistrado perante a demanda processual existente na Unidade.

Foi verificado também que os processos de réu preso estavam com andamento célere e que não havia cartas precatórias pendentes de cumprimento por tempo demasiado. Destaco que foi observado movimentação recente em processos que estavam paralisados por muito tempo, como se observa no item 1.4 da planilha do exame do acervo, mas que foi verificado em outros feitos, revelando o esforço do magistrado na condução dos processos da unidade, conseguindo diminuir consideravelmente o acervo em pouco tempo de titularidade.

Destaca-se portanto os esforços do Magistrado à frente da Secretaria, bem como da equipe de funcionários, visam a garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. Foi observado que, após a posse do Magistrado os processos paralisados tiveram andamento. Ocorre que apesar do empenho da Unidade em aumentar a produtividade e diminuir o acervo, verificou-se que, tendo em vista a ausência de pessoal qualificado e o elevado quantitativo processual, se torna inviável a possibilidade de alcançar as Metas estabelecidas pelo CNJ, mas que teve destacada atuação no alcance da META 01.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a

anotação de elogio na ficha funcional do magistrado, diante do que restou verificado quanto à eficiência de sua atuação, em unidade que estava com histórico de congestionamento severo.

Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

Juiz Corregedor Auxiliar